ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 1/08, de 28 de março de 2008.

Atualiza o valor do subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com a Lei nº 2.583, de 10 de setembro de 2004 e, tendo em conta a Lei nº 2.919, de 28 de março de 2008.

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 4 % a partir do mês de julho de 2008 e mais 4% a partir do mês de agosto de 2008, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, passando o subsídio em julho de 2008 para R$ 8.137,43 (oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e em agosto de 2008 para R$ 8.462,93 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos);

II - consignar que o subsídio do Vice-Prefeito, que participa ativamente da Administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R$ 4.068,72 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) em julho de 2008 e para o valor de R$ 4.231,47 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) em agosto de 2008;

III – consignar que o subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) em julho de 2008 e para o valor de R$ 1.692,59 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e nove centavos) em agosto de 2008;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 28 de março de 2008.

Vereador PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário